

Ficha de Informação Normalizada Conta Broker

Designação	Conta Broker
Condições de acesso	<p>Clientes Particulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal.</p> <p>Conta de Depósito à Ordem Secundária destinada exclusivamente ao suporte de transações de títulos, na plataforma Bankinter Broker.</p> <p>A Conta Broker tem de estar associada a uma Conta de Depósito à Ordem. Os titulares da Conta Broker são necessariamente os mesmos da Conta de Depósito à Ordem associada.</p>
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	A Conta Broker apenas pode ser movimentada a débito e a crédito, por transferência intrabancária entre a Conta Principal e a Conta Broker, para a realização das operações disponíveis na plataforma Bankinter Broker, não dispondo a mesma de quaisquer meios de pagamento associados.
Moeda	EUR
Montante	<ul style="list-style-type: none"> • Montante Mínimo de constituição/ manutenção da Conta Broker: não aplicável. • Montante Máximo de constituição: não aplicável.
Remuneração	<p>Taxa de Remuneração:</p> <p>- 1% (TANL 0.72%) sobre o saldo máximo de €5.000 em cada trimestre;</p> <p>Condições de acesso a remuneração:</p> <p>- Realização de pelo menos 10 ordens de bolsa de compra e/ou venda de títulos no trimestre a que se aplica o cálculo da remuneração.</p> <p>São considerados para este efeito as ordens de compra e/ou venda sobre os seguintes títulos: ações, obrigações, ETFs e Direitos. Não são considerados fundos de investimento, compra e/ou venda de moeda e ordens de bolsa efetuadas nos serviços de gestão delegada.</p> <p>As condições de remuneração da presente Conta de Depósito à Ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao Cliente do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação. A consulta das taxas atualizadas deve ser feita através do Preçário em vigor, disponível em qualquer agência Bankinter ou através do site www.bankinter.pt.</p> <p>Poderão ainda ser alteradas as condições de acesso à remuneração, mediante comunicação prévia ao Cliente nos termos do parágrafo anterior, sem prejuízo do direito de revogação do Contrato pelo Cliente.</p>
Cálculo de juros	Calculados diariamente, pagos trimestralmente. Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no artigo 3.º n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados trimestralmente, no dia útil seguinte à conta perfazer o trimestre, mediante crédito na Conta Broker.

	<p>Caso o dia de pagamento de juros coincida com um dia não útil, o pagamento de juros apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de pagamento original. Caso isto aconteça, o pagamento ocorrerá no dia útil anterior à data de pagamento de juros original.</p>
Regime fiscal	<p>Os juros vencidos creditados e disponibilizados trimestralmente referentes à conta de depósito são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Nas situações de facilidades de Descoberto, em sede de Imposto do Selo, sobre os respetivos juros devedores será devido esse imposto à taxa de 4%. Adicionalmente, será devido Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respetivo valor, à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Comissões e despesas	<p>Isenção de comissões e despesas.</p>
Facilidades de descoberto	<p>As facilidades de descoberto estão sujeitas a prévia autorização do Bankinter. Taxa Anual Nominal (TAN): Euribor 12 Meses + 2% (arredondado ao ¼ p.p. superior)</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) na data acordada entre o Cliente e o Banco para o efeito, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte. Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições: Taxa Anual Nominal: Acresce 2% (arredondado ao ¼ p.p. superior) às taxas indicadas no ponto "Facilidades de Descoberto" se excedido o limite de descoberto autorizado.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, no mês seguinte ao da respetiva utilização. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

Outras condições	A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es .
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número 707 50 50 50 disponível, das 8h às 24h, 7 dias por semana.
Validade das condições	A partir de 20 de abril de 2020.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(demos) toda a informação constante deste documento.

Data: ____/____/____

Cliente

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica